



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 72/2013

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, residente à Rua Shiguelo Shimomura, n.º 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 6.945.804-SSP/SP e do CPF/MF n.º 540.466.708-78, e de outro lado a firma Podium Lubrificantes e Soluções Ltda – ME, estabelecida à Av. 07 de setembro n.º 1225 em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, Cep: 17.890-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.997.271/0001-75 e Inscrição Estadual n.º 408.076.950.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Valter Alexandre da Silva, portador do RG n.º 25.575.443-7 e CPF/MF n.º 117.214.528-85, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, n.º 115, na cidade de Junqueirópolis/SP, Cep: 17.890-000, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de **Lubrificantes, fluidos, Filtros automotivos e outros para a frota municipal (diversos setores)**, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 28/2.013, Pregão n.º 21/2.013, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, **Lubrificantes e Filtros Automotivos** de acordo com Anexo I do Edital.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Unit.	Total	marca
1	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 20L	BD	25	203,90	5097,50	petrobras
2	OLEO CF 40 MOTOR DIESEL 20L	BD	15	186,80	2802,00	petrobras
3	OLEO CF 30 MOTOR DIESEL 20L	BD	4	182,50	730,00	petrobras
4	OLEO 80W 20L	BD	5	225,50	1127,50	petrobras
5	OLEO GL5 90 20L	BD	6	224,00	1344,00	petrobras
6	OLEO ATF TIPO A 20L	BD	6	253,00	1518,00	petrobras
7	OLEO THF11/WBF100 TRANSMISSÃO CONJ. 20L	BD	4	241,00	964,00	petrobras
8	OLEO UNITRACTOR 10W30 20L	BD	6	283,50	1701,00	petrobras
9	OLEO HIDRÁULICO 68 20L	BD	30	187,00	5610,00	petrobras
10	OLEO 2T 40X500ML	CX	2	297,50	595,00	petrobras
11	OLEO SAE 40 MOTOR GASOLINA/ALCOOL 24X1L	CX	3	203,00	609,00	vechi



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

12	OLEO SJ SAE 20W50 24X1L	CX	2	308,00	616,00	petrobras
13	OLEO 15W40 SEMI-SINTETICO 24X1L	BD	4	512,00	2048,00	ipiranga
14	OLEO 10W40 SEMI-SINTETICO 24X1L	CX	2	702,00	1404,00	petrobras
15	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	BD	10	291,00	2910,00	petrobras
16	SHAMPOO CONCENTRADO 50L	TB	2	206,00	412,00	ferrari
17	SOLUPAM CONCENTRADO 50L	TB	4	206,00	824,00	ferrari
18	ATIVADO CONCENTRADO 50L	TB	4	206,00	824,00	ferrari
19	ESTOPA 25KG COR	FD	4	125,00	500,00	estoval
20	QUEROSENE 24X900ML	CX	3	258,00	774,00	thinsol
21	VASSOURA P/ LAVAR PARA BRISA	PC	10	29,00	290,00	sisal
22	DESENGRIPANTE 300ML	FR	36	8,50	306,00	tecbril
23	FLUIDO DE FREIO DOT 3 30X500ML	CX	2	293,00	586,00	varga
24	FLUIDO DE FREIO DOT 4 20X500ML	CX	2	330,00	660,00	varga
25	FLUIDO DE FREIO DOT 5 20X500ML	CX	1	485,00	485,00	varga
26	PASTA P/ LIMPEZA DAS MÃOS	PT	4	50,00	200,00	lubtol
27	ADITIVO P/ RADIADOR 24X1L DIESEL	CX	2	365,00	730,00	radnaq
28	ADITIVO P/ RADIADOR 24X1L GASOLINA/ALCOOL	CX	2	366,00	732,00	giraparts
29	BICO PARA ENGRAXADEIRA	PC	20	13,00	260,00	lubferr
31	DISCO DE TACÓGRAFO 125KM/H DIÁRIO	CX	14	31,50	441,00	vdo
33	DISCO DE TACÓGRAFO 180KM/H DIÁRIO	CX	14	37,50	525,00	vdo
35	FILTRO COMB. Nº 524762	PC	6	18,00	108,00	tecfil
36	FILTRO DESUMIDIFICADOR Nº 3090268	PC	2	135,00	270,00	hengst
39	FILTRO AR EXT. Nº 3760947904	PC	6	134,00	804,00	tecfil
40	FILTRO AR INT. Nº 2SO129620	PC	3	67,00	201,00	tecfil
41	FILTRO LUBR. Nº 909151003	PC	4	38,50	154,00	tecfil
42	FILTRO AR Nº 1780122020	PC	4	45,00	180,00	japam p
44	FILTRO AR Nº 05612920	PC	6	22,00	132,00	tecfil
47	FILTRO COMB. Nº 377-133-511A	PC	4	20,50	82,00	tecfil
49	FILTRO LUBRIF. Nº 5984044	PC	6	20,50	123,00	tecfil
50	FILTRO COMB. Nº 51720700	PC	10	19,90	199,00	tecfil
52	FILTRO LUBRIF. Nº 71713782	PC	10	78,50	785,00	tecfil
53	FILTRO COMB. Nº WE4T9W365B	PC	25	26,50	662,50	tecfil
54	FILTRO AR Nº 1310636080	PC	10	97,00	970,00	tecfil
55	FILTRO AR EXT. Nº 0010945304	PC	12	82,50	990,00	tecfil
56	FILTRO AR INT. Nº 022187T1R1	PC	6	47,50	285,00	tecfil
58	FILTRO COMB. 1457431169	PAR	16	28,60	457,60	tecfil
59	FILTRO COMB. Nº R26A50	PC	6	45,00	270,00	tecfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

60	FILTRO COMB. Nº A9584770115	PC	2	135,00	270,00	mann
61	FILTRO AR EXT. Nº 91TU9601-AA	PC	6	83,00	498,00	tecfil
62	FILTRO LUBRIF. Nº 905411880018	PC	12	78,00	936,00	tecfil
64	FILTRO COMB. Nº BF5T9155BA	PC	10	66,50	665,00	tecfil
65	FILTRO COMB. Nº 2RO127177	PC	6	74,00	444,00	racorr
66	FILTRO COMB. Nº 0077362340	PC	6	106,00	636,00	tecfil
67	FILTRO AR EXT. Nº 600700001743003	PC	10	92,00	920,00	tecfil
68	FILTRO AR INT. Nº 6007001744001	PC	10	70,50	705,00	tecfil
70	FILTRO LUBRIF. Nº 0001846725	PC	4	45,00	180,00	tecfil
71	FILTRO LUBRIF. Nº 0011843925	PC	6	25,00	150,00	tecfil
72	FILTRO COMB. Nº 1457429359	PAR	14	18,50	259,00	tecfil
74	FILTRO COMB. Nº 656135	PC	6	16,00	96,00	tecfil
75	FILTRO LUBRIF. Nº 71133(ERR3340)	PC	4	30,80	123,20	tecfil
76	FILTRO COMB. Nº MB0000926405	PC	4	50,00	200,00	tecfil
77	FILTRO HIDR. Nº 5171457	PC	4	72,00	288,00	tecfil
78	FILTRO COMB. Nº 19305811	PC	4	57,50	230,00	tecfil
79	FILTRO AR Nº 0030948304	PC	4	67,00	268,00	tecfil
80	FILTRO LUBRIF. Nº 1909102	PC	6	63,00	378,00	tecfil
81	FILTRO AR Nº NH1930605	PC	6	96,00	576,00	turbo
82	FILTRO LUBRIF. Nº 94632619	PC	18	22,50	405,00	tecfil
84	FILTRO LUBRIF. Nº 9054118800 08	PC	12	32,00	384,00	tecfil
85	FILTRO AR Nº 2710797M91	PC	10	64,10	641,00	tecfil
86	FILTRO AR INT. Nº 80062100	PC	4	41,00	164,00	tecfil
89	FILTRO COMB. Nº 50004949	PC	4	21,00	84,00	tecfil
90	FILTRO AR Nº 325202M1	PC	4	47,00	188,00	tecfil
91	FILTRO LUBRIF. Nº 0001801609	PC	4	40,00	160,00	tecfil
92	FILTRO COMB. Nº ZBU261275	PC	6	12,00	72,00	tecfil
93	FILTRO COMB. Nº 7500612	PC	6	11,00	66,00	tecfil
94	FILTRO AR INT. Nº 3760948304	PC	2	139,00	278,00	tecfil
96	FILTRO COMB. Nº 9060920205	PC	6	63,00	378,00	tecfil
97	FILTRO AR EXT. Nº 71102626	PC	3	234,00	702,00	turbo
98	FILTRO AR INT. Nº 71102625	PC	3	152,00	456,00	turbo
99	FILTRO AR Nº A3760948204	PC	3	146,00	438,00	tecfil
100	FLTRO LUBRIF. Nº 4031840025	PC	6	50,00	300,00	tecfil
101	FILTRO COMB. Nº 1457431020	PC	6	19,50	117,00	tecfil
102	FILTRO AR EXT. Nº 531050	PC	4	187,70	750,80	tecfil
103	FILTRO AR INT. Nº 534157	PC	4	116,50	466,00	tecfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

104	FILTRO COMB. Nº 3903410	PC	3	40,00	120,00	tecfil
106	FILTRO AR EXT. COMBATE	PC	3	182,00	546,00	turbo
107	FILTRO AR INT. COMBATE	PC	3	108,00	324,00	turbo

1.2 - O regime de execução será o de Menor Preço por Item.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, podendo variar em quantidade, observado o disposto no item 10.4 da cláusula X deste contrato para o caso de atraso na entrega da parcela, observado o prazo máximo.

2.1.1 - As entregas, inclusive transporte e descarga deverão ser efetuadas pela Contratada, diretamente no Almoxarifado Municipal de Inúbia Paulista, Avenida Leão Miguel Bannwart, s/n – Bairro Centro, fone (018) 3556-1287, no Município de Inúbia Paulista, no horário compreendido entre as: 7:00 hs e as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas, do dia indicado, ou dia útil imediatamente posterior no caso de dia sem expediente.

2.2 – O Prazo de entrega será de até 03 (três) dias após solicitação do setor responsável.

2.3 - Os produtos serão recebidos:

2.3.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4 - Serão ainda rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula Terceira deste contrato.

2.5 - Sob hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de **R\$ 59.160,10 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e dez centavos)**, decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Unit.	Total	marca
1	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 20L	BD	25	203,90	5097,50	petrobras
2	OLEO CF 40 MOTOR DIESEL 20L	BD	15	186,80	2802,00	petrobras
3	OLEO CF 30 MOTOR DIESEL 20L	BD	4	182,50	730,00	petrobras
4	OLEO 80W 20L	BD	5	225,50	1127,50	petrobras
5	OLEO GL5 90 20L	BD	6	224,00	1344,00	petrobras
6	OLEO ATF TIPO A 20L	BD	6	253,00	1518,00	petrobras
7	OLEO THF11/WBF100 TRANSMISSÃO CONJ. 20L	BD	4	241,00	964,00	petrobras
8	OLEO UNITRACTOR 10W30 20L	BD	6	283,50	1701,00	petrobras
9	OLEO HIDRÁULICO 68 20L	BD	30	187,00	5610,00	petrobras
10	OLEO 2T 40X500ML	CX	2	297,50	595,00	petrobras
11	OLEO SAE 40 MOTOR GASOLINA/ALCOOL 24X1L	CX	3	203,00	609,00	vechi
12	OLEO SJ SAE 20W50 24X1L	CX	2	308,00	616,00	petrobras
13	OLEO 15W40 SEMI-SINTETICO 24X1L	BD	4	512,00	2048,00	ipiranga
14	OLEO 10W40 SEMI-SINTETICO 24X1L	CX	2	702,00	1404,00	petrobras
15	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	BD	10	291,00	2910,00	petrobras
16	SHAMPOO CONCENTRADO 50L	TB	2	206,00	412,00	ferrari
17	SOLUPAM CONCENTRADO 50L	TB	4	206,00	824,00	ferrari
18	ATIVADO CONCENTRADO 50L	TB	4	206,00	824,00	ferrari
19	ESTOPA 25KG COR	FD	4	125,00	500,00	estoval
20	QUEROSENE 24X900ML	CX	3	258,00	774,00	thinsol
21	VASSOURA P/ LAVAR PARA BRISA	PC	10	29,00	290,00	sisal
22	DESENGRIPANTE 300ML	FR	36	8,50	306,00	tecbril
23	FLUIDO DE FREIO DOT 3 30X500ML	CX	2	293,00	586,00	varga
24	FLUIDO DE FREIO DOT 4 20X500ML	CX	2	330,00	660,00	varga
25	FLUIDO DE FREIO DOT 5 20X500ML	CX	1	485,00	485,00	varga
26	PASTA P/ LIMPEZA DAS MÃOS	PT	4	50,00	200,00	lubtol
27	ADITIVO P/ RADIADOR 24X1L DIESEL	CX	2	365,00	730,00	radnaq
28	ADITIVO P/ RADIADOR 24X1L	CX	2	366,00	732,00	giraparts



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	GASOLINA/ALCOOL					
29	BICO PARA ENGRAXADEIRA	PC	20	13,00	260,00	lubferr
31	DISCO DE TACÓGRAFO 125KM/H DIÁRIO	CX	14	31,50	441,00	vdo
33	DISCO DE TACÓGRAFO 180KM/H DIÁRIO	CX	14	37,50	525,00	vdo
35	FILTRO COMB. Nº 524762	PC	6	18,00	108,00	tecfil
36	FILTRO DESUMIDIFICADOR Nº 3090268	PC	2	135,00	270,00	hengst
39	FILTRO AR EXT. Nº 3760947904	PC	6	134,00	804,00	tecfil
40	FILTRO AR INT. Nº 2SO129620	PC	3	67,00	201,00	tecfil
41	FILTRO LUBR. Nº 909151003	PC	4	38,50	154,00	tecfil
42	FILTRO AR Nº 1780122020	PC	4	45,00	180,00	japam p
44	FILTRO AR Nº 05612920	PC	6	22,00	132,00	tecfil
47	FILTRO COMB. Nº 377-133-511A	PC	4	20,50	82,00	tecfil
49	FILTRO LUBRIF. Nº 5984044	PC	6	20,50	123,00	tecfil
50	FILTRO COMB. Nº 51720700	PC	10	19,90	199,00	tecfil
52	FILTRO LUBRIF. Nº 71713782	PC	10	78,50	785,00	tecfil
53	FILTRO COMB. Nº WE4T9W365B	PC	25	26,50	662,50	tecfil
54	FILTRO AR Nº 1310636080	PC	10	97,00	970,00	tecfil
55	FILTRO AR EXT. Nº 0010945304	PC	12	82,50	990,00	tecfil
56	FILTRO AR INT. Nº 022187T1R1	PC	6	47,50	285,00	tecfil
58	FILTRO COMB. 1457431169	PAR	16	28,60	457,60	tecfil
59	FILTRO COMB. Nº R26A50	PC	6	45,00	270,00	tecfil
60	FILTRO COMB. Nº A9584770115	PC	2	135,00	270,00	mann
61	FILTRO AR EXT. Nº 91TU9601-AA	PC	6	83,00	498,00	tecfil
62	FILTRO LUBRIF. Nº 905411880018	PC	12	78,00	936,00	tecfil
64	FILTRO COMB. Nº BF5T9155BA	PC	10	66,50	665,00	tecfil
65	FILTRO COMB. Nº 2RO127177	PC	6	74,00	444,00	racorr
66	FILTRO COMB. Nº 0077362340	PC	6	106,00	636,00	tecfil
67	FILTRO AR EXT. Nº 600700001743003	PC	10	92,00	920,00	tecfil
68	FILTRO AR INT. Nº 6007001744001	PC	10	70,50	705,00	tecfil
70	FILTRO LUBRIF. Nº 0001846725	PC	4	45,00	180,00	tecfil
71	FILTRO LUBRIF. Nº 0011843925	PC	6	25,00	150,00	tecfil
72	FILTRO COMB. Nº 1457429359	PAR	14	18,50	259,00	tecfil
74	FILTRO COMB. Nº 656135	PC	6	16,00	96,00	tecfil
75	FILTRO LUBRIF. Nº 71133(ERR3340)	PC	4	30,80	123,20	tecfil
76	FILTRO COMB. Nº MB0000926405	PC	4	50,00	200,00	tecfil
77	FILTRO HIDR. Nº 5171457	PC	4	72,00	288,00	tecfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

78	FILTRO COMB. Nº 19305811	PC	4	57,50	230,00	teofil
79	FILTRO AR Nº 0030948304	PC	4	67,00	268,00	teofil
80	FILTRO LUBRIF. Nº 1909102	PC	6	63,00	378,00	teofil
81	FILTRO AR Nº NH1930605	PC	6	96,00	576,00	turbo
82	FILTRO LUBRIF. Nº 94632619	PC	18	22,50	405,00	teofil
84	FILTRO LUBRIF. Nº 9054118800 08	PC	12	32,00	384,00	teofil
85	FILTRO AR Nº 2710797M91	PC	10	64,10	641,00	teofil
86	FILTRO AR INT. Nº 80062100	PC	4	41,00	164,00	teofil
89	FILTRO COMB. Nº 50004949	PC	4	21,00	84,00	teofil
90	FILTRO AR Nº 325202M1	PC	4	47,00	188,00	teofil
91	FILTRO LUBRIF. Nº 0001801609	PC	4	40,00	160,00	teofil
92	FILTRO COMB. Nº ZBU261275	PC	6	12,00	72,00	teofil
93	FILTRO COMB. Nº 7500612	PC	6	11,00	66,00	teofil
94	FILTRO AR INT. Nº 3760948304	PC	2	139,00	278,00	teofil
96	FILTRO COMB. Nº 9060920205	PC	6	63,00	378,00	teofil
97	FILTRO AR EXT. Nº 71102626	PC	3	234,00	702,00	turbo
98	FILTRO AR INT. Nº 71102625	PC	3	152,00	456,00	turbo
99	FILTRO AR Nº A3760948204	PC	3	146,00	438,00	teofil
100	FLTRO LUBRIF. Nº 4031840025	PC	6	50,00	300,00	teofil
101	FILTRO COMB. Nº 1457431020	PC	6	19,50	117,00	teofil
102	FILTRO AR EXT. Nº 531050	PC	4	187,70	750,80	teofil
103	FILTRO AR INT. Nº 534157	PC	4	116,50	466,00	teofil
104	FILTRO COMB. Nº 3903410	PC	3	40,00	120,00	teofil
106	FILTRO AR EXT. COMBATE	PC	3	182,00	546,00	turbo
107	FILTRO AR INT. COMBATE	PC	3	108,00	324,00	turbo

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva de cada produto, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente: 629-7

b) Agência: 6734-2

c) Banco: Banco do Brasil

5.4 – As faturas e/ou Notas Fiscais, deverão ser apresentadas de acordo com a entrega dos produtos solicitados, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, regularmente conferidas pelo funcionário responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste contrato, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, protocolando-se o pedido no departamento competente da Prefeitura.** O fato de o pedido ter sido realizado, não induz o Poder Público à sua aceitação.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2013, enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas ou em 31 de dezembro de 2013, e ainda, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

7.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2013:

Ficha: 20

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0003.2003.00003.3.90.30.00

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Ficha: 117

Órgão: 02 prefeitura

Unidade: 07 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0006.2015.00003.3.90.30.00

Material de Consumo

Ficha: 173

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 08 Ensino Geral

Dotação: 12.361.0007.2028.00003.3.90.30.00

Material de Consumo

Ficha: 265

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 11 Urbanismo e Serviços Gerais

Dotação: 14.452.0010.2039.00003.3.90.30.00

Material de Consumo

Ficha: 295

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 12 Agricultura e meio Ambiente

Dotação: 20.601.0011.2043.00003.3.90.30.00

Material de Consumo

CLÁUSULA NONA

DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas e/ou suprimidas se necessário por solicitação da contratante;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contrata tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do produto licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1 - a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista, 12 de agosto de 2.013.

AS PARTES :

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Claudionir Ghelfi – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

2) Podium Lubrificantes e Soluções Ltda – ME

Valter Alexandre da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG.

Nome:
RG.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA